



EDITAL Nº. 005, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.
INSTITUTO DE MATEMÁTICA
COMISSÃO ESPECIAL
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA, instituída pela Instrução de Serviço nº 54/2017 de 31 de julho de 2017 do Instituto de Matemática da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 123/2017; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011; no Parecer PROJUR nº 105/2003; na Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP; na Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP; nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**, conforme disposição abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	ÁREA/SUBÁREA	RT	Nº DE VAGAS	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
INMA	Matemática	40	01	Adjunto A	11/01/2018

2. DA REMUNERAÇÃO

CLASSE A, NÍVEL I, DENOMINAÇÃO:	REGIME DE TRABALHO 20 HORAS		REGIME DE TRABALHO 40 HORAS	
	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
Adjunto A	R\$ 2.236,29	R\$ 1.068,78	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39
Assistente A		R\$ 531,73		R\$ 1.091,90
Auxiliar, se Especialista		R\$ 171,79		R\$ 410,67
Auxiliar, se Graduado		----		----

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida em qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- f) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, **documentado**;
- g) **Formação Exigida (Requisitos):**
 - **Graduação em: Licenciatura e/ou Bacharelado em Matemática**
 - **Mestrado e/ou Doutorado em: Matemática, Educação Matemática e/ou áreas afins.**
- h) Para candidatos **com Especialização**: diploma de graduação, título de mestre ou doutor, ou da ata da defesa, ou certificado de pós-graduação **lato sensu** e histórico escolar ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação **stricto sensu**;
- i) Para candidatos **com Graduação**: cópia do diploma de graduação ou declaração de colação de grau ou certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.3 Na ausência de cópia autenticada em cartório, o candidato deverá providenciar a apresentação do original, para efeito de autenticação, por Servidor Público da UFMS, no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial indicada no item 5.1.

3.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

3.7 No ato da inscrição, na hipótese de o candidato possuir vínculo com órgão municipal, estadual, distrital ou federal, nos casos permitidos pela legislação, deverá preencher e entregar declaração de que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado neste Edital da Comissão Especial, mediante comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou outro tipo licença.

4.2 Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

4.3 Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20.

4.4 Candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.

4.5 Candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- 4.6 Candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato.
- 4.7 Candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais.
- 4.8 Ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos vinte e quatro meses, anteriores à data deste Edital.
- 4.9 Caso já seja servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.
- 4.10 Caso tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- 5.1 A inscrição **é gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no período de 08/08/2017, para candidatos com a titulação de doutorado, na Secretaria de Apoio Pedagógico do Instituto de Matemática, Térreo – Unidade V – UFMS;
- 5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de doutor para a classe Adjunto A, poderão inscrever-se no período de 09/08/2017, candidatos para a classe Assistente A, com o título de mestre;
- 5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre para a classe Assistente A, poderão inscrever-se no período de 10/08/2017, candidatos para a classe Auxiliar, com o título de especialista;
- 5.4 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista para a classe Auxiliar, poderão inscrever-se no período de 11/08/2017, candidatos para a classe Auxiliar com graduação;
- 5.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1 O processo seletivo será realizado mediante prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;
- 6.2 A presença dos candidatos e dos membros da Banca Examinadora no sorteio do tema para a prova didática é obrigatória.
- 6.3 O sorteio do tema da prova didática será realizado por um dos candidatos e dar-se-á às 07:30 horas do dia 17/08/2017, na sala Multiuso 3, Térreo - Unidade V, Instituto de Matemática – UFMS;
- 6.4 A prova escrita será realizada no dia 17/08/2017, a partir das 08:00 horas, com duração máxima de três horas, na sala Multiuso 3, Térreo - Unidade V, Instituto de Matemática – UFMS;
- 6.5 A prova didática será realizada no dia 18/08/2017, a partir das 08:00 horas, na sala Multiuso 3, Térreo – Unidade V, Instituto de Matemática – UFMS, sendo vedada a presença dos demais candidatos;
- 6.5.1 Os tópicos norteadores da avaliação da Prova Didática, os quais direcionarão a análise individual da apresentação do candidato pela Comissão Especial, são os seguintes:
 - a) organização das ideias sobre o tema;



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- b) objetividade e exposição das ideias sobre o tema;
- c) domínio do tema e criticidade (capacidade de comunicação e argumentação, uso lógico de exemplos, analogias, comparações, criatividade, iniciativa, originalidade);
- d) adequação da exposição ao tempo previsto.

6.6 A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria de Apoio Pedagógico do Instituto de Matemática, após o término dos trabalhos da seleção.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.3 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

8.1- Limites e Continuidade de funções de uma variável real a valores reais;

8.2- Derivadas de funções de uma variável real a valores reais e suas aplicações;

8.3- Integrais de funções de uma variável real a valores reais e aplicações;

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- GUIDORIZZI, H.L. Um Curso de Cálculo, Volume 1, Editora LTC, 5ª Edição, 2001.
- THOMAS, G.B. Cálculo, Volume 1, Editora Pearson, 11ª Edição, 2008.
- STEWART, J. Cálculo I. 7ª ed. São Paulo, CENGAGE Learning, 2013.

Em 03/08/2017.

Profa. Rúbia Mara de Oliveira Santos
Presidente da Comissão Especial

Prof. Erlandson Ferreira Saraiva
Membro

Prof. Rafael Lucas de Arruda
Membro

Téc. Adm. Maria Isabel Lima Coelho
Membro